

ESTADO DO ESPIRITO SANTO



CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19 51

PROTÓCOLO N.º

Projeto Lei

Autor: Geraldo Game

Pedindo: isenção de multa) da Divida

Alva

à Comissão de Finanças

— — —

AUTUAÇÃO

Aos 30 dias do mês de Março do ano de

mil novecentos e cinqüenta e um, autúlio, nos termos da lei, a petição de fls.
e mais documentos que se seguem.

Considerando que nos ultimos dois meses a arrecadação sofreu uma grande baixa e que a falta de renda dificulta à administração;

Considerando que, o fim especial desta lei é colaborar com o Poder Executivo no interesse do Município e no engrandecimento cada vez maior de sua receita;

Considerando ainda, que nos termos do artigo 41º inciso XVII da lei N. 65 de Organização Municipal: "A Câmara compete elaborar leis e resoluções em assuntos de sua competência e sobre tudo o mais que respeite ao peculiar interesse do Município."

A CÂMARA DECRETA

Art. I - Fica isento de multa toda a DÍVIDA ATIVA

Parágrafo único - Somente terão direito a esta isenção os contribuintes que pagarem a sua Dívida Ativa, no prazo de trinta dias da publicação desta lei.

Art. II- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de Março de 1951

Gerles Gama
Gerles Gama - Vereador

comissão de finanças

José Quirino Machado
Presidente

comissão de finanças

112.

Considerando que nos ultimos dois meses a arrecadação sofreu grande baixa e que falta de renda dificulta a administração.

Considerando que o fim especial desta lei é colaborar com o Poder Executivo no interesse do Municipio e no engrandecimento cada vez maior de sua receita:

Considerando ainda, que nos termos do artigo 41 itens da lei N. 65 de Organização Municipal: "A Camara compete elaborar e resoluções em assuntos de sua competencia e sobre tudo o mais que respeite ao peculiar interesse do Municipio."

A CÂMARA DECRETA

Art. I - Fica isento de multa toda a DIVIDA ATIVA

Paragrafo único- Somente terão direito a esta isenção os contribuintes que pagarem a sua Dívida Ativa, no prazo de trinta dias da publicação desta lei.

Art. II- Revogam- se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 30 de Março de 1951.

Gerles Gama

Gerles Gama- Vereador

Ordem de dia
v. 30.3.52
30/3.

Comissão de Finanças

ao prefe^{to}
para assinatura